



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Município de Santo Antônio do Planalto / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 021/2024

Edital de pregão eletrônico na forma de Registro de Preço, para a contratação de empresa(s) AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Élio Gilberto Luz de Freitas, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 09 de maio de 2024**, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 075/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024** do tipo menor preço por item, do modo de disputa “aberto”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09 de maio de 2024, com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que cadastrarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h55min do mesmo dia.

1.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futuras **AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

2.2. A entrega dos objetos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito a Rua Henrique Altmann, s/n, em horário de expediente, ou seja, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 horas às 17:30 horas

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. Não ocorrendo o envio dos documentos no prazo e de acordo com o item 5.1 e 5.2 o fornecedor será inabilitado.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

5.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

5.9.1 **Declaração de conhecimento do Edital** - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.9.2 **Declaração de reserva de cargos** - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9.3 **Declaração de proposta econômica** - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

5.9.4 **Declaração de Não-Emprego de menores** - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

5.9.5 **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente** - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.10 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

a) os representantes deverão apresentar documentos atualizados, comprovando que o(s) produto(s) cotado(s) esta (ao) aprovado(s) pelo INMETRO, pneus em conformidade com rtq-041 (regulamento técnico de pneus novos)

b) Os produtos cotados deverão ter todos os indicativos iguais ou superiores aos descritos no item 1. DO OBJETO. Para sua comprovação, deverá ser anexado à proposta material informativo fornecido pelo fabricante do produto, contendo os valores dos indicadores pertinentes. **O material informativo deverá obedecer às disposições do Código de Defesa do Consumidor, art. 31.**

“Art. 31 - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, de qualidade e de 1ª linha;

f) Selo de eficiência energética segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro nº 544/2.012)

c) Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos Pneus insersíveis (**logística reversa**), nos termos da Instrução Normativa IBAM nº 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2.010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2.009 e de legislação correlata.

d) Declaração do fabricante de que possui no Brasil corpo técnico de qualquer tipo de garantia.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

6.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação..

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital,

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial da ata de Registro de Preço será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

0603.26.782.0101.2045.33903000000000.1501.0.33276.3 MATERIAL DE CONSUMO
0511.08.244.0030.2195.33903000000000.1660.0.27797.5 MATERIAL DE CONSUMO
0510.08.244.0029.2035.33903000000000.1899.0.26889.5 MATERIAL DE CONSUMO
0507.10.304.0036.2099.33903000000000.1600.0.25803.2 MATERIAL DE CONSUMO
0504.10.301.0107.2253.33903000000000.1899.0.24945.9 MATERIAL DE CONSUMO
0504.10.301.0107.2469.33903000000000.1632.0.21758.1 MATERIAL DE CONSUMO
0502.10.302.0107.2161.33903000000000.1500.0.19548.0 MATERIAL DE CONSUMO
0406.12.361.0047.2067.33903000000000.1553.0.12486.9 MATERIAL DE CONSUMO
0406.12.361.0047.2067.33903000000000.1571.0.12487.7 MATERIAL DE CONSUMO
0404.12.361.0047.2095.33903000000000.1540.0.10615.1 MATERIAL DE CONSUMO
0403.12.361.0047.2020.33903000000000.1500.0.8809.9 MATERIAL DE CONSUMO
0402.12.361.0004.2174.33903000000000.1500.0.7915.4 MATERIAL DE CONSUMO
0301.04.121.0010.2011.33903000000000.1500.0.2229.2 MATERIAL DE CONSUMO
0201.04.122.0002.2006.33903000000000.1500.0.258.5 MATERIAL DE CONSUMO
0901.04.122.0010.2084.33903000000000.1500.0.39947.7 MATERIAL DE CONSUMO
0803.20.608.0072.2116.33903000000000.1500.0.36785.0 MATERIAL DE CONSUMO
0801.20.605.0010.2046.33903000000000.1500.0.34360.9 MATERIAL DE CONSUMO

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A entrega dos objetos deverá ser feita NA Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito a Rua Henrique Altmann, s/n, em horário de expediente, ou seja, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 horas às 17:30 horas

19.2. Os itens a serem entregues deveram ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
ANEXO IV- PLANILHA DE PREÇO
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VI- CUSTO ESTIMADO

Santo Antônio do Planalto, em 19 de abril de 2024.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio do Planalto

Necessidade da Administração: Aquisição de pneus novos para a frota municipal no exercício de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal de Santo Antônio do Planalto. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos e equipamentos da Frota do Município de Santo Antônio do Planalto, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e equipamentos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e equipamentos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo será realizado de acordo com os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Santo Antônio do Planalto, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). A Secretaria realizou levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Registro de Preço, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de borracharia têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos. a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho. b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto 009/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade determinada pelo setor de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 362.259,45 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 009/2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária;

0603.26.782.0101.2045.33903000000000.1501.0.33276.3 MATERIAL DE CONSUMO
0511.08.244.0030.2195.33903000000000.1660.0.27797.5 MATERIAL DE CONSUMO
0510.08.244.0029.2035.33903000000000.1899.0.26889.5 MATERIAL DE CONSUMO
0507.10.304.0036.2099.33903000000000.1600.0.25803.2 MATERIAL DE CONSUMO
0504.10.301.0107.2253.33903000000000.1899.0.24945.9 MATERIAL DE CONSUMO
0504.10.301.0107.2469.33903000000000.1632.0.21758.1 MATERIAL DE CONSUMO
0502.10.302.0107.2161.33903000000000.1500.0.19548.0 MATERIAL DE CONSUMO

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

0406.12.361.0047.2067.33903000000000.1553.0.12486.9 MATERIAL DE CONSUMO
0406.12.361.0047.2067.33903000000000.1571.0.12487.7 MATERIAL DE CONSUMO
0404.12.361.0047.2095.33903000000000.1540.0.10615.1 MATERIAL DE CONSUMO
0403.12.361.0047.2020.33903000000000.1500.0.8809.9 MATERIAL DE CONSUMO
0402.12.361.0004.2174.33903000000000.1500.0.7915.4 MATERIAL DE CONSUMO
0301.04.121.0010.2011.33903000000000.1500.0.2229.2 MATERIAL DE CONSUMO
0201.04.122.0002.2006.33903000000000.1500.0.258.5 MATERIAL DE CONSUMO
0901.04.122.0010.2084.33903000000000.1500.0.39947.7 MATERIAL DE CONSUMO
0803.20.608.0072.2116.33903000000000.1500.0.36785.0 MATERIAL DE CONSUMO
0801.20.605.0010.2046.33903000000000.1500.0.34360.9 MATERIAL DE CONSUMO

Santo Antônio do Planalto, 17 de abril de 2024.

JUSSIE RAFAEL ALBUEQUERQUE BERWIG

Diretor de Cultura

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota municipal.

Justifica-se a aquisição pretendida devido á necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da frota municipal, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizamos veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham, procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo instituto que qualidade automotiva (IQA). Levando em consideração também, que os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade e segurança no momento que forem utilizados.

2- DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no plano de contratação anual do município, estando assim alinhada no planejamento da administração.

3- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens tem natureza de bens comuns , tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XII , da lei federal nº 14.133/ 2021

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de pneus novos.

- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho;
- Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota do empenho da compra;
- Especificações e quantidades por secretarias.

ESTIMATIVA POR SECRETARIA									
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	SMEC	SMA	SMS	SMO	SMD	SMAG	TOTAL
1	PNEU 175/70/13	UNID	4		4			8	16
2	PNEU 175/65/14 R	UNID			4				8
3	PNEU 185 R 14 C	UNID	4						4
4	PNEU 185/70/14 R	UNID	4		4	8	4		20
5	PNEU 175/70/14 R	UNID		4					4

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

6	PNEU 195/60 /15 R	UNID	4	6	8				18
7	PNEU NOVO 225/70R15 RADIAL 112/110S	UNID			4				2
8	PNEU NOVO 215/75 R16 RADIAL	UNID	4		8				12
9	PNEU NOVO 225/75 R16 ATR	UNID			4				4
10	PNEU 205/60/16	UNID			4				4
11	PNEU NOVO 265/70 R16 118/121 S , OU 112 T	UNID				4			4
12	PNEU NOVO 215/75 R17.5 LISO DIANTEIRO	UNID	4		2				6
13	PNEU NOVO 275/80 r 22.5 LISO MISTO DIANTEIRO	UNID	4						4
14	PNEU NOVO 295 /80 R 22.5 16 LONAS LISO MISTO DIANTEIRO	UNID				4			4
15	PNEU NOVO 295 /80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO	UNID				8			8
16	PNEU NOVO 1000/20 R 20 16 LONAS RADIAL LISO MISTO	UNID				2			2
17	PNEU NOVO 1000/20 R 20 16 LONAS BORRACHUDO	UNID				4			4
18	PNEU NOVO 900/20 R 20 COMUM	UNID					2	2	4
19	PNEU AGÍRICOLA NOVO 18.4.34 12 LONAS	UNID						2	2
20	PNEU AGRICOLA NOVO 14.9.24 16 LONAS	UNID						2	2
21	PNEU AGRICOLA NOVO 14.9.26 12 LONAS	UNID						2	2
22	PNEU 23.1.30 12 LONAS TT							2	2
23	PNEU NOVO 1400X 24 COMUM 16 LONAS TT	UNID				4			4
24	PNEU NOVO 1400X 24 16 RADIAL 16 LONAS TL	UNID				4			4
25	PNEU DE CONSTRUÇÃO NOVO COM CÂMARA DE AR E PROTETOR 17.5.25, L3 20 LONAS	UNID						1	1
26	PNEU NOVO 23.5 - 25	UNID				4			4
27	PNEU NOVO 18.4.30	UNID						2	2
28	PNEU NOVO 14.9.24	UNID						2	4
29	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4.34 TT	UNID						2	2
30	PNEU NOVO 6.50 16 TT	UNID						6	6
31	PNEU NOVO 7.50 . 16 TT	UNID						2	2
32	PNEU NOVO 7.00 . 16 TT	UNID						6	6
33	PNEU23.1.30 COM CÂMARA 12 L	UNID						2	2
34	PNEU AGRÍCOLA NOVO 19.5. L 24	UNID				1			1
35	PNEU NOVO 23.1-26 C 2	UNID				1			1
	TOTAL		28	10	42	45	6	40	175

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da lei federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

comprovar que atuam em ramode atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentosa título habilitação, nos termos do art .62 da Lei nº 14.133/2021

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Efetuar o devido pagamento á contratada,nos termos do presente instrumento;
- II- Dar á contratada as condições necessárias á regular executação do contrato;
- III- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando foro caso;
- IV- designar servidor pertencente ao quadro da contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II- responsabilizar-se por todos os onus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregará para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)
- IV- Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para a pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- V- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo á contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI- Responsabilizar-se por danos causados por seus funcionários á contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII- Reparar e/ou corrigir, as suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato;

3.3 DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
II - multa; I
II - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PRE RP 008/2023 – Processo nº 17/2023). Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. REF. R\$
1	14	UN	PNEU 175/70 R13 – 82T Radial. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	381,96
2	4	UN	PNEU 175/65 R14 – 82T Radial. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	378,55
3	20	UN	PNEU 175/70 R14 – 88T Radial. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	423,30
4	2	UN	Pneu 195/60 R15 – 88 H Radial. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas da ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com Selo de aprovação do INMETRO	427,45
5	2	UN	Pneu 225/70 – R15 C 106 R. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do	966,60

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

INMETRO				
6	2	UN	PNEU 175/65 R15 – 84T Radial. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	424,95
7	8	UN	Pneu 215/75 – R16 C Radial 113 R . Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	1.238,79
8	6	UN	Pneu 225/75 – R16 C Radial 118 R . Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	1.204,96
9	4	UN	Pneu 215/75 R17,5 16 Lonas, Misto Dianteiro. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	1.487,45
10	4	UN	Pneu 215/75 R17,5 16 Lonas, Borrachudo. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	1.309,95
11	2	UN	Pneu 900 – 20, Comum liso dianteiro. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	1.541,33
12	4	UN	Pneu 1000 R20 16 Lonas, Borrachudo/Misto tração. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	1.849,95
13	2	UN	Pneu 1000 R20 16 Lonas, Liso/Misto Dianteiro. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	1.869,95
14	4	UN	Pneu 295/80 R22,5 16 Lonas, Liso/Misto Dianteiro. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	2.799,95
15	8	UN	Pneu 295/80 R22,5 16 Lonas, Borrachudo/Misto. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	2.274,95
16	4	UN	Pneu 275/80 - R22.5 16 lonas, Liso/Misto Dianteiro. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	2.344,95
17	8	UN	Pneu 275/80 - R22.5 16 lonas, borrachudo/Misto Dianteiro. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	2.309,95
18	4	UN	Pneu 14.00 – 24, Comum, 20 L, para uso com câmara. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088.	4.734,95
19	4	UN	Pneu 14.00 – 24, Comum, 20 L, para uso sem câmara. Com as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088, com selo de aprovação do INMETRO	5.794,95
20	2	UN	Pneu 23.5 - 25 E 3 24 lonas as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088.	12.299,90
21	2	UN	PNEU 6.50 16 PNEU AGRÍCOLA 10 lonas as seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088.	624,95

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

22	2	UN	Pneu 19.5 L - 24 s seguintes especificações técnicas: pneu novo, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088.	4.629,95
23	6	UN	Câmara de ar 1000/20. Com as seguintes especificações técnicas: câmara nova, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088	152,45
24	4	UN	Câmara de ar 14.00/24. Com as seguintes especificações técnicas: câmara nova, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088	312,50
25	4	UN	Câmara de ar 23,5 - 25. Com as seguintes especificações técnicas: câmara nova, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088	544,00
26	4	UN	Protetor de camara (colarinho) para pneu 23.5/25. Com as seguintes especificações técnicas: câmara nova, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088	544,00
27	4	UN	Protetor de camara (colarinho) para pneu 14.00/24. Com as seguintes especificações técnicas: câmara nova, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088	93,00
28	6	UN	Protetor de camara (colarinho) para pneu 1000/20. Com as seguintes especificações técnicas: câmara nova, primeira linha, devendo atender as normas ABNT NBR 5531, 6087, 6088	51,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

- a) Pneus novos;
- b) Pneus recapados/remold.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que por motivos de segurança, durabilidade e custo benefício, não se torna viável a compra de pneus recapados / remold, sendo a melhor solução técnica e econômica para o Município: a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO. Tal pesquisa de preço foi realizada junto as empresas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 362.259,45 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quarenta e cinco centavos). Conforme estimado no Anexo I.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID		
				MEDIO	TOTAL
1	PNEU 175/70/13 ÍNDICE DE CARGA 82 INDICE DE VELOCIDADE T OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL , YOKOHAMA, DUNLOPP OU HANKOOK. PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	16	UNID	R\$ 315,19	R\$ 5.043,04
2	PNEU 175/65/14 R ÍNDICE DE CARGA 86 INDICE DE VELOCIDADE H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	8	UNID	R\$ 330,47	R\$ 2.643,76
3	PNEU 185 R 14 C ÍNDICE DE CARGA 102/100 INDICE DE VELOCIDADE R OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 653,33	R\$ 2.613,32

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

4	PNEU 185/70/14 R ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	20	UNID	R\$ 413,91	R\$ 8.278,20
5	PNEU 175/70/14 R ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 416,79	R\$ 1.667,16
6	PNEU 195/60 /15 R ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	18	UNID	R\$ 438,02	R\$ 7.884,36
7	PNEU NOVO 225/70R15 RADIAL 112/110S , ADERENCIA A, INDICE DE VELOCIDADE S , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 998,88	R\$ 1.997,76

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

8	<p>PNEU NOVO 215/75 R16 RADIAL 113/118 S ,ATR , ÍNDICE DE CARGA 115 OU MAIS , INDICE DE VELOCIDADE S , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICAMARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	12	UNID	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,0
9	<p>PNEU NOVO 225/75 R16 ATR ÍNDICE DE CARGA 115 OU MAIS, INDICE DE VELOCIDADE S, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 1.198,78	R\$ 4.795,12
10	<p>PNEU 205/60/16 R INDICE DE VELOCIDADE 92 H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . .Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 707,54	R\$ 2.830,16
11	<p>PNEU NOVO 265/70 R16 118/121 S , OU 112 T , ÍNDICE DE CARGA DE NO MÍNIMO 112, INDICE DE VELOCIDADE S, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 1.045,14	R\$ 4.180,56

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

12	<p>PNEU NOVO 215/75 R17.5 LISO DIANTEIRO , ÍNDICE DE CARGA 126/124, INDICE DE VELOCIDADE M, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA , MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	6	UNID	R\$ 1.306,60	R\$ 7.839,60
13	<p>PNEU NOVO 275/80 r 22.5 LISO MISTO DIANTEIRO , ÍNDICE DE CARGA 149/146, INDICE DE VELOCIDADE M, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 2.233,38	R\$ 8.933,52
14	<p>PNEU NOVO 295 /80 R 22.5 16 LONAS LISO MISTO DIANTEIRO , ÍNDICE DE CARGA 152/148, INDICE DE VELOCIDADE M, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA , MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 2.509,93	R\$ 10.039,72
15	<p>PNEU NOVO 295 /80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO , ÍNDICE DE CARGA 152/148, INDICE DE VELOCIDADE T L , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	8	UNID	R\$ 2.905,49	R\$ 23.243,92

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

16	<p>PNEU NOVO 1000/20 R 20 16 LONAS RADIAL LISO MISTO , ÍNDICE DE CARGA 146/143, INDICE DE VELOCIDADE K , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	2	UNID	R\$ 2.056,67	R\$ 4.113,34
17	<p>PNEU NOVO 1000/20 R 20 16 LONAS RADIAL BARRACHUDO , ÍNDICE DE CARGA 146/143, INDICE DE VELOCIDADE K , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 2.694,45	R\$ 10.777,80
18	<p>PNEU NOVO 900/20 R 20 COMUM LISO 14 LONAS COM CÂMARA , MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 1.733,64	R\$ 6.934,56
19	<p>PNEU AGÍRICOLA NOVO 18.4.34 12 LONAS , PARA USO COM CÂMERA E TRAÇÃO REGULAR. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL , MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	2	UNID	R\$ 6.076,89	R\$ 12.153,78

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

20	<p>PNEU AGRICOLA NOVO 14.9.24 16 LONAS , TRAÇÃO REGULAR. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL , MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	2	UNID	R\$ 3.895,01	R\$ 7.790,02
21	<p>PNEU AGRICOLA NOVO 14.9.26 12 LONAS , . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	2	UNID	R\$ 4.032,13	R\$ 8.064,26
22	<p>PNEU NOVO 23.1.30 12 LONAS TL , . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	2	UNID	R\$ 8.389,13	R\$ 16.778,26
23	<p>PNEU NOVO 1400X 24 COMUM 16 LONAS TT COM CÂMARA DE AR E PROTETOR , . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 4.343,08	R\$ 17.372,32

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

24	<p>PNEU NOVO 1400X 24 16 LONAS RADIAL ,TL , . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 4.078,56	R\$ 16.314,24
25	<p>PNEU DE CONSTRUÇÃO NOVO COM CÂMARA DE AR E PROTETOR 17.5.25, L3 20 LONAS . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	1	UNID	R\$ 6.432,00	R\$ 6.432,00
26	<p>PNEU NOVO 23.5 - 25 16 LONAS OU A CIMA COM CÂMARA DE AR E PROTETOR . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG, ALLIANCE OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 16.789,99	R\$ 67.159,96
27	<p>PNEU NOVO 18.4.30 TT , NO MÍNIMO 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, ALLIANCE, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	2	UNID	R\$ 5.621,34	R\$ 11.242,68

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

28	<p>PNEU NOVO 14.9.24 TT , NO MÍNIMO 10 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 3.370,50	R\$ 13.482,00
29	<p>PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4.34 TT , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, ALLIANCE CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	2	UNID	R\$ 6.485,50	R\$ 12.971,00
30	<p>PNEU NOVO 6.50 16 TT , 10 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	6	UNID	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00
31	<p>PNEU NOVO 7.50 . 16 TT , NO MÍNIMO 10 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	2	UNID	R\$ 761,00	R\$ 1.522,00

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

32	PNEU NOVO 7.00 . 16 TT , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	6	UNID	R\$ 771,73	R\$ 4.630,38
33	PNEU NOVO 23.1.30 COM CÂMARA , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 8.065,33	R\$ 16.130,66
34	PNEU AGRÍCOLA NOVO 19.5. L 24 COM CÂMARA , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG ,ALLIANCE OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	1	UNID	R\$ 5.111,00	R\$ 5.111,00
35	PNEU NOVO 23.1-26 C 2 PARA ROLO COMPACTADOR , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG ,ALLIANCE OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	1	UNID	R\$ 12.778,99	R\$ 12.778,99
				TOTAL	R\$ 362.259,45

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Santo Antônio do Planalto, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). A Diretoria de Serviços Gerais realizou levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, e elaborou proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 5 (cinco) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O contratante requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

	Nome	Cargo
Gestor	Jussie Rafael Albuquerque Berwig	Diretor de Cultura
Fiscal	Tatiane Andréia Altmann	Chefe da contabilidade

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de pneus novos, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos, bem como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Jussie Rafael Albuquerque Berwig
Responsável pela elaboração da ETP

Santo Antônio do Planalto, Rs, 17 de Abril de 2024

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____
(_____)¹ Nº ____/20____

Aos de 2024, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, com sede à Avenida Jorge Muller, 1075, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.020/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº .., estabelecida na, na cidade de , neste ato representada pelo seu representante legal, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Eletrônico 001/2024 para Registro de Preços de gereros alimentícios, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2024 e demais legislação aplicável, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo II do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. ____, do Decreto Municipal nº 009/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, conforme especificados a seguir:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Marca

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Total do fornecedor:

4.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 7:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta², ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até ____ dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a ____ (____) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a Secretaria Municipal de Obras e Viação, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de ____ dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade _____, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393³, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

- 9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Carazinho-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20__.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA FIVANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 02/2024, em moeda corrente nacional (R\$).

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2.	It	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
					Total Geral: R\$	R\$

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

ANEXO V

Planilha de preços – Pregão Eletrônico n.º 04/2024

A proposta financeira é a seguinte:

Data: / /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

ANEXO V I– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, CNPJ nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

_____, _____ de _____ de _____

Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ

ANEXO VII – CUSTO ESTIMADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	MEDIO	TOTAL
1	PNEU 175/70/13 ÍNDICE DE CARGA 82 INDICE DE VELOCIDADE T OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL , YOKOHAMA, DUNLOPP OU HANKOOK. PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	16	UNID	R\$ 315,19	R\$ 5.043,04
2	PNEU 175/65/14 R ÍNDICE DE CARGA 86 INDICE DE VELOCIDADE H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	8	UNID	R\$ 330,47	R\$ 2.643,76
3	PNEU 185 R 14 C ÍNDICE DE CARGA 102/100 INDICE DE VELOCIDADE R OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 653,33	R\$ 2.613,32

4	PNEU 185/70/14 R ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	20	UNID	R\$ 413,91	R\$ 8.278,20
5	PNEU 175/70/14 R ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 416,79	R\$ 1.667,16
6	PNEU 195/60 /15 R ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	18	UNID	R\$ 438,02	R\$ 7.884,36
7	PNEU NOVO 225/70R15 RADIAL 112/110S , ADERENCIA A, INDICE DE VELOCIDADE S , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 998,88	R\$ 1.997,76

8	PNEU NOVO 215/75 R16 RADIAL 113/118 S ,ATR , ÍNDICE DE CARGA 115 OU MAIS , INDICE DE VELOCIDADE S , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICAMARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	12	UNID	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,0
9	PNEU NOVO 225/75 R16 ATR ÍNDICE DE CARGA 115 OU MAIS, INDICE DE VELOCIDADE S, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 1.198,78	R\$ 4.795,12
10	PNEU 205/60/16 R INDICE DE VELOCIDADE 92 H OU SUPERIOR DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . .Pneus com Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 707,54	R\$ 2.830,16
11	PNEU NOVO 265/70 R16 118/121 S , OU 112 T , ÍNDICE DE CARGA DE NO MÍNIMO 112, INDICE DE VELOCIDADE S, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 1.045,14	R\$ 4.180,56

12	<p>PNEU NOVO 215/75 R17.5 LISO DIANTEIRO , ÍNDICE DE CARGA 126/124, INDICE DE VELOCIDADE M, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA , MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	6	UNID	R\$ 1.306,60	R\$ 7.839,60
13	<p>PNEU NOVO 275/80 r 22.5 LISO MISTO DIANTEIRO , ÍNDICE DE CARGA 149/146, INDICE DE VELOCIDADE M, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 2.233,38	R\$ 8.933,52
14	<p>PNEU NOVO 295 /80 R 22.5 16 LONAS LISO MISTO DIANTEIRO , ÍNDICE DE CARGA 152/148, INDICE DE VELOCIDADE M, OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA , MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	4	UNID	R\$ 2.509,93	R\$ 10.039,72
15	<p>PNEU NOVO 295 /80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO , ÍNDICE DE CARGA 152/148, INDICE DE VELOCIDADE T L , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.</p>	8	UNID	R\$ 2.905,49	R\$ 23.243,92

16	PNEU NOVO 1000/20 R 20 16 LONAS RADIAL LISO MISTO , ÍNDICE DE CARGA 146/143, INDICE DE VELOCIDADE K , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 2.056,67	R\$ 4.113,34
17	PNEU NOVO 1000/20 R 20 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO , ÍNDICE DE CARGA 146/143, INDICE DE VELOCIDADE K , OU SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA ,MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK .PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 2.694,45	R\$ 10.777,80
18	PNEU NOVO 900/20 R 20 COMUM LISO 14 LONAS COM CÂMARA , MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, YOKOHAMA, DUNLOPP ,BRIDGESTONE, CONTINENTAL OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 1.733,64	R\$ 6.934,56
19	PNEU AGÍRICOLA NOVO 18.4.34 12 LONAS , PARA USO COM CÂMERA E TRAÇÃO REGULAR. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL , MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 6.076,89	R\$ 12.153,78
20	PNEU AGRICOLA NOVO 14.9.24 16 LONAS , TRAÇÃO REGULAR. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL , MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 3.895,01	R\$ 7.790,02

21	PNEU AGRICOLA NOVO 14.9.26 12 LONAS , . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 4.032,13	R\$ 8.064,26
22	PNEU NOVO 23.1.30 12 LONAS TL , . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 8.389,13	R\$ 16.778,26
23	PNEU NOVO 1400X 24 COMUM 16 LONAS TT COM CÂMARA DE AR E PROTETOR , . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 4.343,08	R\$ 17.372,32
24	PNEU NOVO 1400X 24 16 LONAS RADIAL ,TL , . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 4.078,56	R\$ 16.314,24
25	PNEU DE CONSTRUÇÃO NOVO COM CÂMARA DE AR E PROTETOR 17.5.25, L3 20 LONAS . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	1	UNID	R\$ 6.432,00	R\$ 6.432,00

26	PNEU NOVO 23.5 - 25 16 LONAS OU A CIMA COM CÂMARA DE AR E PROTETOR . MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG, ALLIANCE OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 16.789,99	R\$ 67.159,96
27	PNEU NOVO 18.4.30 TT , NO MÍNIMO 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, ALLIANCE, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 5.621,34	R\$ 11.242,68
28	PNEU NOVO 14.9.24 TT , NO MÍNIMO 10 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	4	UNID	R\$ 3.370,50	R\$ 13.482,00
29	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4.34 TT , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, ALLIANCE CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 6.485,50	R\$ 12.971,00
30	PNEU NOVO 6.50 16 TT , 10 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	6	UNID	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00

31	PNEU NOVO 7.50 . 16 TT , NO MÍNIMO 10 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 761,00	R\$ 1.522,00
32	PNEU NOVO 7.00 . 16 TT , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	6	UNID	R\$ 771,73	R\$ 4.630,38
33	PNEU NOVO 23.1.30 COM CÂMARA , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	2	UNID	R\$ 8.065,33	R\$ 16.130,66
34	PNEU AGRÍCOLA NOVO 19.5. L 24 COM CÂMARA , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG ,ALLIANCE OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	1	UNID	R\$ 5.111,00	R\$ 5.111,00
35	PNEU NOVO 23.1-26 C 2 PARA ROLO COMPACTADOR , 12 LONAS OU A CIMA. MARCAS GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE , MICHELLIN, BRIDGESTONE, CONTINENTAL, MAGGION, TRELLEBORG ,ALLIANCE OU HANKOOK . PNEUS COM Certificado de segurança e ruídos do INMETRO, Certificação do INMETRO, e a inscrição Readwear do fabricante, Certificado de conformidade de segurança e desempenho para pneus novos emitidos por Organismos de Certificação de produtos certificados pelo INMETRO, como registro do objeto junto ao INMETRO, para cada família e ou categoria de pneu, pneus novos devem ter DOT de no máximo 6 meses, Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), Garantia do pneu de 5 anos.	1	UNID	R\$ 12.778,99	R\$ 12.778,99
				TOTAL	R\$ 362.259,45